



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a Sr. **WAMARIO DO SOCORRO GONÇALVES MORAES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 598.968.252-20, e RG nº 2854640 SEGUP/PA, residente e domiciliado na travessa Castelo Branco, nº 37, bairro Santa Lídia, Castanhal-PA, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, 2190, bairro Nova Olinda, nesta Cidade de Castanhal - Pará, destinado ao **funcionamento da Escola de Música Mestre Odilon**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2019 para **02/01/2020 a 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que passará para **R\$ 4.204,84 (quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 50.458,08 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco Itaú, Agência 1136, Conta poupança 49974-4/500, Wamario do Socorro Gonçalves Moraes, CPF Nº 598.968.252-20, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:



20.20 - Gestão da Secretaria Municipal de Cultura

Classificação Econômica: 13 392 0001 2.001 Gestão da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Física

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel

Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários

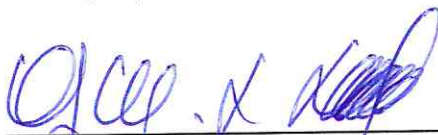
CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 02 de janeiro de 2020.



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal



Wamario do Socorro Gonçalves Moraes
Locador

Testemunhas

CPF:

CPF: